LEI Nº 3809, DE 21/05/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO DO BAIRRO ITAPUTERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento da Rua Sete de Setembro, no Bairro Itaputera de Zona Residencial 1 - ZR 1 para Zonal Comercial 1 - ZC1, em torno das coordenadas UTM 01:365518,816/7807108,165 02:365645,766/7807539,758 03:365902,717/7807418,93004:365739,063/7806643,488 05:365553,997/7806643,488 06:365552,468/7806481,364 07:365401,050/7806414067 08:365514,214/7807108,447 (SIRGAS) conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Maio de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal